



NOTA DE PESAR

Pelo falecimento do Juiz Conselheiro Jubilado Dr. Guilherme da Fonseca

É com profundo pesar que a Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública lamenta falecimento do Juiz Conselheiro Jubilado, Dr. Guilherme da Fonseca. Nesta data, não pode deixar de se assinalar um percurso profissional e de vida incomparáveis, na defesa intransigente dos direitos fundamentais e da Constituição da República Portuguesa e dos direitos dos trabalhadores, deixando uma marca indelével na história da justiça e da defesa dos serviços públicos universais e de qualidade.

Desde o seu ingresso na magistratura do Ministério Público em 1964, o seu percurso profissional exemplar levou-o em 1971, a tornar-se juiz, Procurador-Geral Adjunto no Supremo Tribunal Administrativo em 1974 e, entre 1983 e 1987, no Tribunal Constitucional, onde desempenhou um papel crucial na defesa dos direitos fundamentais, nomeado como Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal Administrativo em 1987 e, posteriormente, como Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça em 1997, são testemunhos do profissionalismo e respeito que conquistou ao longo da sua trajetória, culminando no seu mandato como juiz do Tribunal Constitucional entre 1993 e 2002 reafirma o seu compromisso com a justiça e a equidade.

As qualidades humanas que sempre evidenciou, a empatia e humanismo que sempre guiaram a sua ética profissional e pessoal, caracterizaram a sua participação com o movimento sindical de classe, nomeadamente com a Frente Comum, tendo, lado a lado com os trabalhadores, lutado por uma sociedade mais justa, deixando um legado de conquistas que fazem parte da história da luta dos trabalhadores da Administração Pública.

A Frente Comum expressa as mais sinceras condolências à família – à sua companheira, às suas filhas e filho, bem como o reconhecimento da sua solidariedade e agradecimento pela dedicação de toda uma vida aos direitos fundamentais, aos direitos dos trabalhadores e à defesa dos serviços públicos bem como ao compromisso intransigente em defesa da Constituição.

Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública

2 de outubro de 2024